

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 122

São Paulo

quarta-feira, 1.º de julho de 1981

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E
DE INTERESSE GERAL

Escola Politécnica abre inscrições ao Concurso para Professor Titular

A Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo, abriu inscrições ao Concurso de títulos e provas para o provimento efetivo de dois cargos de Professor Titular: um junto ao Departamento de Engenharia e Transportes, na área de Engenharia e Transportes, na área de Engenharia Química, na área de Planejamento e Projeto de Indústria Química. As inscrições permanecerão abertas durante 180 dias e serão recebidas na Secretaria da Escola, Edificio de Engenharia de Minas, Cidade Universitária, de segundas às sextas-feiras, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas.

Página 29

FUNDAP vai promover Ciclo de Formação em Administração Pública

A Fundação do Desenvolvimento Administrativo (FUNDAP) comunica que receberá, até o dia 24 de julho, inscrições para a sexta promoção do Ciclo de Formação em Administração Pública. O curso tem como objetivo geral formar profissionais para a análise das políticas públicas e formulação de soluções alternativas para os problemas de governo. Poderão inscrever-se funcionários do Estado de São Paulo, de outros Estados, de nível Federal e do Município de São Paulo.

CASA CIVIL — Página 8

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 260, DE 30 DE JUNHO DE 1981

Altera disposições das Leis Complementares n.º 180, de 12 de maio de 1978, n.º 201, de 9 de novembro de 1978 e n.º 112, de 15 de outubro de 1974, e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º — O artigo 84 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

«Artigo 84 — Promoção é a passagem do funcionário ou servidor, ocupante de função-atividade de natureza permanente, de um grau a outro da mesma referência e processar-se-á obedecidos, alternadamente, os critérios de merecimento e de antiguidade.

Parágrafo único — O mérito do funcionário ou servidor a que sé refere o «caput», que se encontrar exercendo cargo de provimento em comissão, respondendo pelas atribuições de cargo vago de direção, chefia ou encarregatura ou no exercício de um destes cargos na qualidade de substituto, ou, ainda, no exercício de função dessa natureza retribuida mediante «pro-labore» nos termos do artigo 28 da Lei n.o 10.168, de 10 de julho de 1968, será avaliado em face das condições de merecimento próprias desses cargos ou funções e aproveitado tento no cargo ou função em que se encontrar, quanto no cargo ou função-atividade de natureza permanente do qual for titular ou ocupante».

Artigo 2.º — Ficam acrescentados à Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, os seguintes dispositivos:

I — ao artigo 118, o § 3.º:

«§ 3.º — Ocorrendo a aposentadoria do funcionário, no cargo do qual é titular efetivo, ou do servidor, na função-atividade de natureza permanente da qual é ocupante, sem que tenha sido exonerado do cargo em comissão do qual seja titular, observar-se-á o seguinte:

1. para cálculo dos proventos correspondentes ao cargo do qual é titular efetivo ou à função-atividade de natureza permanente da qual é ocupante, quando não aplicada a disposição do artigo 26 do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, com a redação dada pelo Decreto-lei Complementar n.º 13, de 25 de março de 1970, proceder-se-á ao ajustamento do número de pontos acumulados até a data da aposentadoria, na forma do disposto nos ítens 1, 2 e 3 do § 1.º;

2. o cargo em comissão do qual é titular deverá retornar ao padrão inicial fixado para a classe a que pertence.»;

II - ao artigo 178, o § 3.º:

«§ 3.º — A vantagem de que cuida este artigo corresponderá a 1/6 (um sexto):

1. do valor dos proventos proporcionais ao tempo de serviço, na hipótese prevista no inciso II do artigo 226 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968;

2. do valor dos proventos decorrentes da aplicação do artigo 78 desta lei complementar e do artigo 30 da Lei Complementar n.º 201, de 9 de novembro de 1978, nas hipóteses ali previstas.»

Artigo 3.º — Passam a vigorar com a reguinte redação os dispositivos, adiante enumerados, da Lei Complementar n.º 201, de 9 de novembro de 1978:

(continua na página 2)

III Simpósio Nacional de Ecologia

Em Belo Horizonte, de 27 a 31 de julho

Promovido pelo Governo do Estado de Minas Gerais e Ministério da Agricultura, através do Instituto Estadual de Florestas e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Plorestal, será realizado em Belo Horizonte, de 27 a 31 de julho, o III Simpósio Nacional de Ecologia.

São objetivos do Simpósio:

- obtenção de subsídios para o aperfeiçoamento dos serviços de proteção e utilização dos recursos naturais renováveis;
- sensibilização de um maior número de técnicos, lideranças municipais e rurais, empresas, estudantes e comunidade para os problemas ligados ao aproveitamento e conservação dos recursos da natureza;
- maior integração dos órgãos oficiais, entidades e empresas privadas, na procura de soluções viáveis para a preservação, conservação e melhoria do meio ambiente.

Os temas das conferências versarão sobre: flora, fauna e ambiente natural na região Sudeste do Brasil; energia nuclear e meio ambiente; medidas jurídicas práticas para a proteção ambiental; contaminação dos alimentos.

Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão Organizadora do III Simpósio Nacional de Ecologia, no Instituto Estadual de Florestas, à rua Espírito Santo, 604 — 3.º andar — 30.000 — Belo Horizonte. Telefones: (031) 222-9574 e (031) 201-8055.

Sumário	Pág.	 Justiça Promoção Social Segurança Pública 	9 9 10	Servente para a DRE de Sorocaba — Convocação Químicos para o Instituto Adolfo Lutz —	27
PODER EXECUTIVO	T. Will.	• Fazenda	13	Aprovação de inscrições e convocação para provas	28
LEIS COMPLEMENTARES		Agricultura e Abastecimento	14	 Livre-docência na USP — Inscrições 	29
Alterando disposições das Leis Complementares n.os 180, 201 e 112	1	Educação Saúde	16 17	 Professores Titulares para a Escola Politécnica — USP — Inscrições 	29
 Alterando a redação do artigo 46 da Lei Complementar n.o 93, de 28-5-74 	6	Obras e do Meio Ambiente Transportes Administração	1•9 1•9 20	 Servidores para a UNESP — Campus de Ilha Solteira — Convocação para contra- tação 	30
LEIS	· .	• Trabalho	21	Oficial de Administração para a UNESP —	
Dando denominação ao Posto de Sementes de Tatuí	6	• Cultura • Esportes e Turismo	22 22	Campus de Araraquara — Convocação para contratação	30
Dando denominação a estabelecimentos de ensino	6	Indústria e Tecnologia Interior	22 22	COMUNICADOS ■ Da Coordenadoria da Administração de	
Dando nova redação ao artigo 1.0 da Lei n.o 2.629, de 18-12-80	•	UNIVERSIDADES		Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente	20
• Alterando a Lei n.o 1.889, de 15-12-78	7	Universidade de São Paulo Universidade Estadual de Campinas	22 23	PODER LEGISLATIVO	
Criando cargos no Magistério	7	Universidade Estadual Paulista	28	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
DECRETOS				•	30
Dispondo sobre abertura de crédito suple- mentar	4	TRIBUNAL DE CONTAS	24	DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	
 Constituindo a Comissão de Honra dos Fes- tejos do Sesquicentenário da Policia 		EDITAIS		Câmara Municipal de São Paulo Tribunal de Contas do Municipio	55 56
Militar	8	• ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	26	Prefeituras Municipais	
SECRETARIAS		CONCURSOS		BOLETIM FEDERAL	
• Casa Civil	8	Servidores para a Educação — Convocação		• Tribunal Regional Eleitoral	50
• Economia e Planejamento	•	para escolha de vagas	9/7	Ministérios	% 6